



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## Gabinete Vereador Domingos Dissei

### JUSTIFICATIVA

PL 409/10

O projeto de lei, ora apresentado, objetiva dar nova redação aos artigos 8º, 10 e 17 da lei nº 10.508, de 4 de maio de 1988, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção de passeios.

Essas modificações se referem, particularmente, às calçadas/ passeios públicos, e, de modo geral, ao valor das multas aplicáveis, tornando-as mais rigorosas pelas infrações à lei.

E são feitas para tornar mais rigorosas as penalidades para aqueles que não constroem ou não mantêm em perfeito estado de preservação as calçadas, causando graves lesões a milhares de pessoas em nosso Município.

São anualmente cerca de 100.000 pessoas que caem e se machucam nos 30.000 quilômetros de passeios públicos da Capital, como acaba de noticiar a Revista Veja São Paulo, de 30.08.2010, páginas 24 e 25 (doc. Incluso).

Para dar maior eficácia à aplicação da lei, o projeto cria, ainda, um Disk-Calçadas, obrigando o Executivo a disponibilizar número de telefone para fiscalização e atendimento da população, podendo, também, ser disponibilizado atendimento eletrônico.

O projeto inclui as pessoas com deficiência e equipara, para efeito de multa, o passeio inexistente, irregular ou em mau estado de preservação, estabelecendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por metro ou fração de testada do imóvel (§§ 1º e 2º do artigo 8º c.c. artigo 17).

Atualiza, também, faixa mínima da largura do passeio para 1,20 (um metro e vinte centímetros), visando permitir o livre e seguro trânsito de pedestres e pessoas com deficiência (parágrafo único do art. 10).

Quanto às multas estabelecidas pelo artigo 17, o projeto substitui a UFM, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por metro ou fração de testada do imóvel, e pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada 250 m<sup>2</sup> ou fração de área total do terreno.

Dessa forma, e em especial em relação às calçadas, o projeto busca dar mais efetividade ao cumprimento da lei, protegendo os pedestres e as pessoas com deficiência, disponibilizando, ainda, um Disk-Calçadas, para fiscalização e atendimento das reclamações da população.

Anexo ainda, notícia da Revista Veja São Paulo, de autoria da jornalista Maria Paola de Salvo.